

PL 179/2012

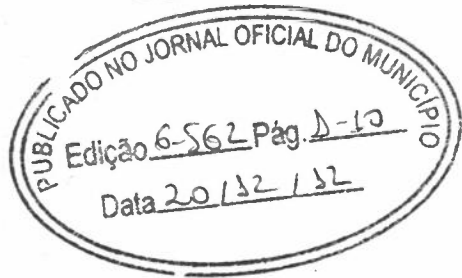


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

LEI Nº. 255/2012



SÚMULA: Transforma para ZONA COMERCIAL 2 – ZC-2 – a Avenida São João em toda sua extensão, como especifica..

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei transformada em toda sua extensão, para ZONA COMERCIAL 2 – ZC-2 – a Avenida São João, localizada nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2012.


Valdir Ferreira Frias
PRESIDENTE